

Estatuto Geral do Movimento Apostólico de Schoenstatt
(Versão Jan. 2017)

O MOVIMENTO APOSTÓLICO DE SCHOENSTATT
ESTATUTO GERAL
PREÂMBULO

O Movimento Apostólico de Schoenstatt tem a convicção crente de ter surgido na Igreja Católica por iniciativa divina. O ato de fundação, em 18 de outubro de 1914, numa antiga capelinha de São Miguel, o atual Santuário Original, deu-se num momento de mudanças radicais na história mundial. O fundador, Padre José Kentenich, diretor espiritual no internato dos Palottinos em Vallendar-Schoenstatt (Alemanha) estava convicto de que Nossa Senhora quer contribuir para a configuração dos novos tempos que se anunciavam. Com alguns jovens da Congregação Mariana, colocou-se ao seu dispor para este objetivo e selou com Maria uma Aliança de Amor. Pediram a Maria para atuar na citada capela transformando-a em lugar de graças e de peregrinação. Na certeza da solidariedade salvífica em Cristo, nesta aliança colocaram sua aspiração à santidade ao dispor de Nossa Senhora como sua contribuição para a renovação religiosa e moral das pessoas e dos povos. A partir de então, o Santuário Original em Schoenstatt, com as suas réplicas em diversos países do mundo, tornou-se lugar de graças, lar espiritual e centro local do Movimento Apostólico de Schoenstatt.

Quem se insere pessoalmente na Aliança de Amor histórica une-se a Maria, a Mãe, Rainha e Vencedora Três Vezes Admirável de Schoenstatt, e assim também com o Santuário e com o Fundador. A aliança de amor confere ao Movimento Apostólico sua forma de vida e tornou-se cerne original do seu objetivo apostólico universal, o qual ele procura realizar numa unidade familiar.

O Movimento Apostólico de Schoenstatt está unido por todos os tempos com a pessoa, a vida e os ensinamentos do seu fundador. Participa do seu carisma, quer preservá-lo fielmente e oferecê-lo a toda a Igreja. No seu empenho pela igreja o Movimento se orienta pela atitude fundamental que caracterizava o Padre Kentenich: *Dilexit ecclesiam*.

I. OBJETIVO

(1) O Movimento Apostólico de Schoenstatt está consciente de ser chamado, como obra e instrumento de Maria, para contribuir a fim de que a igreja se torne alma das culturas de todos os povos e grave neles o rosto de Cristo. Realiza esta missão empenhando-se pelo tríptico objetivo definido pelo Fundador:

a) Formação do novo homem na nova comunidade de caráter apostólico universal.

Segundo o Padre Kentenich, o novo homem é "personalidade animada pelo espírito e vinculada ao ideal, livre de toda a escravidão a formas assim como da ausência de formas". A nova comunidade "esforça-se por uma profunda união interior: a comunhão uns nos outros, com os outros e para os outros, por uma consciência de responsabilidade mútua arraigada em

Deus e sempre eficaz, que impele os indivíduos e a comunidade na linha do apostolado universal e ali os torna fecundos"1.

b) Resgate e realização da missão salvífica do Ocidente.

Ela significa: continuação adequada da missão do Ocidente de transmitir a fé cristã aos povos do mundo, assim como o esforço por alcançar a harmonia desejada por Deus entre natureza e graça, causa primeira e causa segunda, ideia e vida.

Esta missão deve realizar-se na complementação e no enriquecimento mútuos com a missão do oriente e de outras culturas.

c) Edificação de uma Confederação Apostólica universal de estrutura federativa.

Ou seja; Empenho pela colaboração entre as organizações apostólicas na Igreja, em dependência da hierarquia. O Fundador assumiu esta meta de São Vicente Pallotti.

II. ESPIRITUALIDADE

(2) A aliança de amor de 18 de outubro de 1914 gera uma pronunciada espiritualidade de aliança. A dinâmica interior da Aliança de Amor com Maria visa tornar a aliança batismal o sentido fundamental, a força fundamental, a norma fundamental e a forma fundamental do cristão e da comunidade cristã. A Aliança de Amor deve amadurecer organicamente e tornar-se Aliança de Amor com a Santíssima Trindade: Com Maria - por Cristo - no Espírito Santo - ao Pai.

(3) Maria atua no Santuário de Schoenstatt como Mãe e Educadora. Concede ali de modo particular graças de abrigo espiritual, de transformação interior, de fecundidade apostólica. A vinculação à sua pessoa introduz na sua atitude: entrega filial ao Pai celeste, seguimento incondicional de Jesus até ao pé da cruz, abertura ao Espírito Santo, amor ao próximo e disposição a colaborar na redenção do mundo.

(4) Graças à fé prática na Providência, a vontade do Deus da aliança pode ser reconhecida na ordem da criação e da redenção, nos acontecimentos da história e da vida e nas vozes das almas. Enquanto aliada, a pessoa é convidada a aderir livremente aos planos de Deus, segundo a lei da porta aberta.

(5) Piedade de instrumento que impele à ação na entrega à condução de Deus e na ousadia da fé: instrumentos fracos, mas eleitos, colocam-se ao dispor para a renovação da Igreja e a evangelização do mundo.

(6) A Aliança de Amor com Maria conduz ao ideal de uma santidade de todos os dias, que aspira em todas as situações da vida diária à harmonia agradável a Deus entre vinculação afetiva a Deus, aos outros, ao trabalho e às coisas.

(7) A pedagogia gerada a partir da Aliança de Amor valoriza a união entre natureza e graça, entre causa primeira e causa segunda, entre ideia e vida. Visa formar a personalidade autônoma, dotada de iniciativa própria. Serviço altruísta à vida e confiança, forças fundamentais no diálogo pedagógico, capacitar indivíduos e comunidade para a vinculação a pessoas, lugares e ideias, motivando-os e formando-os para o apostolado.

III. PERTENÇA E ESTRUTURA

(8) 1. Fazem parte do Movimento Apostólico de Schoenstatt fiéis de todos os estados e formas de vida que selem a Aliança de Amor com a Mãe, Rainha e Vencedora Três Vezes Admirável de Schoenstatt mediante uma consagração, no sentido de uma inserção pessoal na Aliança de Amor de 18 de outubro de 1914.

2. Existem várias possibilidades de pertença: segundo o grau dos compromissos apostólicos, ascéticos e comunitários é possível integrar-se na Liga de Schoenstatt (cf. art. 13-26), em uma União de Schoenstatt (cf. art. 27-30) ou num Instituto de Schoenstatt (cf. art. 31-36).

(9) Todas as comunidades e grupos pertencentes ao Movimento Apostólico de Schoenstatt estão unidos pelo carisma do Fundador, e estruturalmente ligadas em vista do empenho apostólico comum.

(10) Por incumbência do Fundador, as Uniões e os Institutos de Schoenstatt têm no interior do Movimento Apostólico a função de uma pars motrix. Como tal, têm responsabilidade particular pela animação de todo o Movimento. Efetuam-na mediante sua colaboração desinteressada nas presidências e nas centrais.

(11) 1. O Movimento Apostólico de Schoenstatt é uma associação privada de fiéis (cc. 299, 321-326 CIC).

2. Enquanto associação internacional está sob a competência do Dicasterio Pontifício para os Leigos, as Famílias e a Vida (cc. 305, 312, 323 CIC).

(12) 1. O presente estatuto geral tem validade para o Movimento Apostólico Internacional de Schoenstatt. Estabelece normas fundamentais para a vida, o apostolado e a colaboração das diversas partes do movimento no seu todo, sem detrimento da autonomia dos Institutos e Uniões que têm seus próprios estatutos.

2. Os estatutos e regulamentações dos Institutos e das Uniões não podem estar em contradição com este estatuto geral.

3. O presente estatuto geral cria um marco geral para a Liga de Schoenstatt, assegurando a sua autonomia no interior do Movimento Apostólico e regulamentando sua atuação a nível diocesano. Além das determinações deste estatuto geral, existem, respectivamente, para os diversos agrupamentos da Liga orientações próprias.

A LIGA DE SCHOENSTATT

(13) O objetivo da Liga de Schoenstatt é a formação de apóstolos no espírito da Igreja e o fortalecimento do empenho missionário de todos os fiéis.

(14) É possível pertencer à Liga de Schoenstatt como membro ou como colaborador.

(15) Os membros da Liga de Schoenstatt comprometem-se a um permanente empenho apostólico no seu ambiente de vida e campo profissional e a aspirar à perfeição de estado, com o auxílio dos meios ascéticos de Schoenstatt.

Integram-se num grupo da Liga (cf. art. 23) a fim de melhor poderem viver sua própria vocação a serviço da Igreja.

(16) A pertença como membro supõe a plena comunhão com a Igreja Católica (plena *communio* - cf. c. 205 CIC), a maioria (cf. c. 98 § 1 CIC) assim como a disposição a seguir um caminho de santidade segundo a espiritualidade de Schoenstatt.

(17) A admissão como membro realiza-se mediante a consagração à Mãe, Rainha e Vencedora Três Vezes Admirável de Schoenstatt (cf. art. 8 n.º 1), unida à aceitação dos compromissos mencionados no art. 15. A consagração é feita na presença da direção diocesana do respectivo grupo da Liga ou de seus representantes.

(18) Os colaboradores da Liga de Schoenstatt comprometem-se a um empenho apostólico ocasional. A admissão como colaborar é realizada mediante a consagração à Mãe, Rainha e Vencedora Três Vezes Admirável de Schoenstatt (cf. art. 8 n.º 1). Dos colaboradores não se exige uma determinada forma de vinculação à comunidade nem se fazem particulares exigências ascéticas. Os colaboradores podem agregar-se a um grupo da Liga ou aos peregrinos de Schoenstatt, e usufruir ali das possibilidades de formação religiosa e de capacitação em vista de seu empenho apostólico.

(19) A educação e inspiração segundo a espiritualidade de Schoenstatt é de responsabilidade dos respectivos agrupamentos da Liga. Com o acordo da direção diocesana do respectivo agrupamento, os colaboradores e colaboradoras da central nacional apoiam subsidiariamente esta tarefa, trabalhando em colaboração com a direção diocesana.

(20) 1. A Liga de Schoenstatt está organizada a nível diocesano.
2. Cada agrupamento da Liga elege seu próprio dirigente diocesano (ou dirigente diocesana ou casal dirigente diocesano) que é confirmado e instituído no cargo pelo Diretor diocesano (cf. art. 49 n.º 2). As determinações para a eleição e a duração dos cargos estão contidas nas respectivas linhas diretrizes.
3. O dirigente diocesano (ou dirigente diocesana ou casal dirigente diocesano) é membro da direção diocesana em vista da cooperação e coordenação do apostolado (cf. art. 50).

(21) 1. A Liga de Schoenstatt informa o bispo diocesano sobre a sua presença e atuação na diocese.
2. Realiza as obras apostólicas em dependência do bispo diocesano.
3. O Diretor diocesano responde diante do bispo diocesano pela integração do empenho apostólico no organismo da Igreja local (cf. art. 49 n.º 5; cc. 305 § 2 e 394 CIC).

(22) As atividades da Liga de Schoenstatt são financiadas com recursos dos participantes, com doações e outras contribuições. A respectiva direção diocesana (cf. art. 20 n.º 2) assume a responsabilidade por uma adequada administração das finanças (cf. c. 325 § 1 CIC) e apresenta anualmente um relatório ao diretor diocesano.

(23) Na Liga de Schoenstatt existem os seguintes agrupamentos:
- Juventude feminina/jovens/estudantes universitárias, acadêmicas, mulheres solteiras, mulheres casadas e mães,
- Enfermos e portadores de deficiências,
- Juventude masculina/ estudantes universitários, homens
- Famílias
- Diáconos permanentes, sacerdotes

(24) Os peregrinos de Schoenstatt selam a Aliança de Amor, mas não se agregam a um agrupamento da Liga. São fortalecidos em sua vida cristã pelo contato regular com um Santuário de Schoenstatt.

(25) 1. Membros de comunidades religiosas podem agregar-se à Liga de Schoenstatt com o acordo de seus superiores (cf. c. 307 § 3 CIC).

2. Uma comunidade religiosa, em sua totalidade, também pode agregar-se à Liga de Schoenstatt, desde que aceite o objetivo e espiritualidade do Movimento Apostólico de Schoenstatt. A decisão sobre a agregação e as respectivas modalidades cabe à Presidência Internacional quando a comunidade é de direito papal ou de expansão internacional

(cf. art. 76), nos outros casos, a decisão cabe à respectiva presidência nacional.

(26) Além dos membros e colaboradores que se vinculam estruturalmente ao Movimento Apostólico por meio da Aliança de Amor, um amplo círculo de pessoas que, sem pertencer organizatoriamente ao Movimento, participam de diversos modos do espírito e da vida do Movimento Apostólico.

AS UNIÕES DE SCHOENSTATT

(27) Os membros de uma União de Schoenstatt comprometem-se a um apostolado permanente em todos os campos alcançáveis e a uma forma de vida comunitária permanente. Aspiram à perfeição de estado no espírito dos conselhos evangélicos, sem contrair um vínculo no sentido dos cc. 207 § 2 e 573 § 2 CIC (ligamen sacrum). A essência e a vida das Uniões de Schoenstatt está marcada pelo espírito de liberdade e magnanimidade que por isso é constitutivo para a estrutura das comunidades e sua forma de vínculo.

(28) Uma União de Schoenstatt é uma comunidade com estrutura internacional e federativa, com uma direção e estatutos próprios.

(29) Por incumbência do Fundador, as Uniões de Schoenstatt têm no Movimento Apostólico a função de uma pars motrix (cf. art. 10).

(30) Padre José Kentenich fundou as seguintes uniões:

- União Masculina de Schoenstatt (1919)
- União Sacerdotal de Schoenstatt (1919)
- União Feminina de Schoenstatt (1920), de direito pontifício
- União de Famílias de Schoenstatt (1950)
- União de Mães de Schoenstatt (1950)
- União de enfermos e portadores de deficiência de Schoenstatt (1950)

OS INSTITUTOS DE SCHOENSTATT

(31) Os membros de um Instituto Secular de Schoenstatt comprometem-se ao apostolado permanente em todos os campos alcançáveis e a uma determinada forma de comunidade. Assumem os conselhos evangélicos e aspiram à perfeição de estado.

(32) Os Institutos de Schoenstatt são comunidades internacionais com estatutos próprios, que regulamentam a pertença, a forma de vínculo e a direção.

(33) Por incumbência do Fundador, têm a função de uma pars motrix no interior do Movimento Apostólico (cf. art. 10).

(34) Aqueles Institutos que devido à sua estrutura podem dispor totalmente do empenho de seus membros têm, por determinação dos respectivos estatutos, o dever particular de disponibilizar forças adequadas para as tarefas de inspiração e direção no Movimento Apostólico de Schoenstatt.

(35) Padre José Kentenich fundou os seguintes institutos seculares, que estão constituídos como Institutos de vida consagrada (cf. cc. 710-730 CIC):

- Instituto Secular das Irmãs de Maria de Schoenstatt (1926), de direito pontifício
- Instituto de Schoenstatt dos Irmãos de Maria (1942), de direito diocesano
- Instituto de Schoenstatt Sacerdotes diocesanos (1945), de direito pontifício
- Instituto Secular Nossa Senhora de Schoenstatt (1946), de direito pontifício
- Instituto Secular dos Padres de Schoenstatt (1965), de direito pontifício

(36) Padre José Kentenich fundou ainda o Instituto das Famílias de Schoenstatt (1942).

IV. OS CENTROS DE SCHOENSTATT

(37) 1. Um centro de Schoenstatt em uma diocese ou país é composto por um Santuário de Schoenstatt, como réplica fiel do Santuário Original em Schoenstatt, e uma casa para encontros, formação e apostolado. Tal como o lugar de origem é lugar de graças e centro local de todo o Movimento internacional, os centros de Schoenstatt também o são para o Movimento Apostólico de uma diocese ou de um país.

2. A construção de um Santuário de Schoenstatt para um centro de Schoenstatt na diocese requer o consentimento da direção diocesana (cf. art. 46), da presidência nacional (cf. art. 63 n.º 3) e do ordinário local (cf. c. 1223 CIC).

(38) O centro de Schoenstatt está a serviço do Movimento Apostólico de Schoenstatt, mas também ao dispor de outros círculos de pessoas.

(39) Proprietário e portador jurídico de um centro de Schoenstatt é um Instituto de Schoenstatt, uma União de Schoenstatt ou uma associação civil constituída segundo a legislação do respectivo país. Os estatutos da associação jurídica civil não podem estar em contradição com o direito canônico e o presente estatuto.

(40) A responsabilidade pela coordenação das atividades e a administração material é assumida pelo respectivo portador jurídico, em colaboração com a Direção Diocesana. Os respectivos direitos e deveres são determinados por um acordo escrito.

V. ÓRGÃOS DO MOVIMENTO APOSTÓLICO DE SCHOENSTATT

(41) Fazem parte do Movimento Apostólico de Schoenstatt órgãos a nível diocesano, nacional e internacional.

(42) O princípio para a configuração dos diversos órgãos e sua colaboração, segundo a orientação do Fundador, é o seguinte: vínculos que obrigam juridicamente tanto quanto necessário, liberdade quanto possível, cultivo de espírito tanto quanto possível.

Este princípio assegura a existência de vínculos jurídicos e/ou competências juridicamente vinculantes dos órgãos suficientes para possibilitar uma colaboração organizada dos diversos agrupamentos e comunidades membros, assim como uma integração efetiva e uma colaboração fecunda do Movimento Apostólico de Schoenstatt no organismo da igreja.

Ao mesmo tempo, a segunda parte do princípio ("liberdade quanto possível") garante uma elevada medida de autonomia. Esta exige e promove o empenho corresponsável de todos os membros dos diversos órgãos e a disposição a se colocar a serviço da missão comum.

É necessária uma medida elevada de cultivo de espírito para, não obstante os fracos vínculos jurídicos, garantir a plenitude de vida espiritual e a solidariedade interior das comunidades e agrupamentos membros. Todos os órgãos devem portanto dar-lhe peso particular em seu trabalho.

NÍVEL DIOCESANO: A DIREÇÃO DIOCESANA

(43) Na direção diocesana congregam-se os dirigentes dos agrupamentos da Liga, organizados no nível diocesano, assim como pessoas responsáveis por um determinado campo de apostolado no âmbito da diocese a fim de servirem mais eficazmente a Igreja através de seu apostolado comum.

(44) A direção diocesana favorece o intercâmbio mútuo e a cooperação no empenho apostólico assim como a unidade do Movimento de Schoenstatt diocesano. É responsável por uma centralização da vida ao redor do centro de Schoenstatt diocesano e empenha-se a fim de que a vida cristã na diocese seja fecundada a partir dos Santuários de Schoenstatt.

(45) Cabe à direção diocesana integrar vitalmente o carisma schoenstattiano na igreja local. No seu trabalho, ela toma em conta a pastoral da igreja local e apóia suas iniciativas apostólicas.

(46) A direção diocesana dá a aprovação para a construção de um Santuário de Schoenstatt (cf. art. 37 n.º 2), desde que este não se destine primariamente a cobrir as necessidades de uma União ou Instituto de Schoenstatt.

(47) A direção diocesana constitui-se com a aprovação da central nacional (cf. art. 54).

(48) 1. A direção diocesana é coordenada por um diretor diocesano, se possível um sacerdote de Schoenstatt da diocese em questão.
2. A direção diocesana propõe o diretor diocesano que é nomeado pela Central Nacional (cf. art. 54). A nomeação requer a aprovação do ordinário local. A duração do cargo é de três anos.

(49) O Diretor Diocesano

1. é responsável pela unidade e a colaboração dos responsáveis da Liga de Schoenstatt na diocese
2. confirma a eleição dos dirigentes diocesanos dos diversos agrupamentos da Liga e institui os eleitos nos seus cargos (cf.art. 20 n.º 2)
3. nomeia os responsáveis pelos peregrinos e convoca os responsáveis para obras apostólicas de porte maior para participarem da direção diocesana.
4. Mantém contato regular com a Central Nacional de Assessores
5. Representa a Liga de Schoenstatt diante do ordinário local, informando-o regularmente sobre sua vida e atuação e traz para o Movimento os anseios da Igreja local
6. Manifesta sua concordância com a atuação dos colaboradores da Central Nacional na sua diocese

(50) Pertencem à direção diocesana

- o Diretor Diocesano
- os dirigentes/as dirigentes/o casal dirigente dos agrupamentos da Liga existentes na diocese
- o/a responsável pelos peregrinos
- o/a responsável principal por obras apostólicas de maior porte na diocese,
- o/a responsável pelo centro diocesano de Schoenstatt.

Os colaboradores e as colaboradoras da central nacional que trabalham nos agrupamentos da Liga podem ser convidados para as sessões da direção diocesana.

(51) A Direção Diocesana reúne-se pelo menos duas vezes por ano.

NÍVEL NACIONAL

a) A Central Nacional

(52) Devido à multiplicidade de membros do Movimento Apostólico e a universalidade de seu objetivo, é necessária uma inspiração continuada e garantida, assim como uma centralização vital. A instituição da central nacional tem esse objetivo. Nela estão reunidas as pessoas do Movimento Apostólico que exercem um cargo oficial, podendo ser a tempo integral ou em parte, um serviço de inspiração e cultivo de espírito no sentido de uma *pars motrix et centralis*.

(53) A central nacional

1. cuida da formação e educação espiritual da Liga de Schoenstatt e de sua capacidade para o apostolado (cf.art. 19).
2. tem a tarefa de inspirar e coordenar iniciativas apostólicas supra diocesanas
3. capta impulsos de vida existentes e promove-os, cultiva correntes de vida
4. apoia os interesses, objetivos e iniciativas da Direção Diocesana em vista de uma atuação apostólica comum nas dioceses
5. realiza eventos de todo o Movimento Apostólico a nível nacional.

(54) A central nacional aprova a constituição das Direções Diocesanas (cf.art. 47) e nomeia os diretores diocesanos (cf.art. 48 n.º 2).

(55) A central nacional é instituída pela presidência nacional.

(56) 1. Fazem parte da central nacional:

- o Diretor do Movimento
 - os membros do Movimento Apostólico com um cargo, liberados a tempo integral ou em parte para as tarefas enumeradas no art. 53 e nomeados pelo diretor do Movimento
2. a duração dos cargos e modalidade de trabalho são regulamentadas por diretrizes que a presidência nacional estabelece para a central nacional

(57) 1. O Diretor do Movimento é escolhido pela presidência nacional (cf.art. 63 n.º 2).

A duração do seu cargo é de seis anos.

2. Se possível é membro do Instituto dos Padres de Schoenstatt que são pars motrix et centralis para todo o Movimento, enquanto comunidade.

(58) Se num país ainda não existe presidência nacional, a presidência internacional assume subsidiariamente a nomeação do diretor do Movimento, após prévia consulta dos responsáveis no respectivo país.

(59) É da competência do diretor do Movimento

1. a unidade e colaboração dos membros da central nacional
2. a nomeação dos colaboradores da central
3. relatórios regulares à presidência nacional sobre a atuação da central e da Liga apostólica
4. o contato com a conferência episcopal do país (cf.art. 66 n.º 2)

(60) A central nacional reúne-se pelo menos duas vezes por ano.

b) A presidência nacional

(61) A presidência nacional assume no nível nacional a responsabilidade pela herança espiritual do Fundador, pela unidade do Movimento Apostólico de Schoenstatt e sua colaboração em projetos conjuntos. Representa o Movimento Apostólico de Schoenstatt do respectivo país.

(62) Uma presidência nacional pode constituir-se desde que no país em questão estejam representadas pelo menos três comunidades da pars motrix (cf.art. 10) com a respectiva direção territorial. Para a constituição é necessário a aprovação da presidência internacional (cf.art. 72).

(63) É competência da presidência nacional

1. a constituição da central nacional (cf.art. 55)
2. a escolha do diretor do Movimento (cf.art. 57 n.º 1)
3. A aprovação para a construção de um santuário de Schoenstatt desde que este não se destine primariamente às necessidades de um Instituto ou de uma União de Schoenstatt (cf.art.37 n.º 2)
4. a nomeação de representantes oficiais do Movimento Apostólico de Schoenstatt para colaboração em grêmios e comissões eclesiais, assim como eventos especiais em nível nacional
5. a aceitação dos relatórios do diretor do Movimento (cf.art. 59 n.º 3) e o acompanhamento do trabalho da central nacional

Quando num país ainda não existe uma Presidência Nacional, a presidência internacional assume as tarefas mencionadas nos n.º 1-3, as restantes tarefas são assumidas pela central nacional do respectivo país.

(64) Fazem parte da presidência nacional:

- o/a superior(a) competente dos institutos de Schoenstatt representados no país

- o/a dirigente das uniões de Schoenstatt representadas no país
- o diretor do Movimento

(65) A presidência nacional elege um presidente que, como primus inter pares, dirige as sessões e convida para elas os membros, apresentando-lhes a agenda de trabalho. Todos os membros da presidência podem apresentar propostas para a agenda.

(66) 1. O presidente da presidência nacional mantém contato com a presidência internacional e a informa sobre os interesses particulares do Movimento Apostólico no seu país.
2. Representa o Movimento Apostólico diante da conferência episcopal do país e, juntamente com o diretor do Movimento, mantém contato com os respectivos responsáveis na igreja.

(67) A presidência nacional segue um método de trabalho que busca mediante a deliberação alcançar uma convicção comum e decisões consensuadas. Em questões e preocupações que exijam um esclarecimento ulterior pode dirigir-se à presidência internacional.

(68) A presidência nacional reúne-se pelo menos duas vezes por ano.

NÍVEL INTERNACIONAL: A PRESIDÊNCIA INTERNACIONAL

(69) Enquanto agregação dos responsáveis de todas as comunidades membros a presidência internacional está a serviço da unidade do Movimento Apostólico a nível internacional e promove a colaboração em vista da realização de interesses comuns.

(70) A presidência internacional tem a última responsabilidade pela herança espiritual do fundador e a autenticidade dos ensinamentos no espírito do seu carisma.

(71) A presidência internacional representa todo o Movimento Apostólico de Schoenstatt internacional. No seu relacionamento com a Santa Sé, a presidência internacional está sob a competência do Dicastério Pontifício para os Leigos, a Família e a Vida, ao qual informa periodicamente sobre a vida e as atividades do Movimento Apostólico de Schoenstatt.

(72) É da competência da presidência internacional autorizar a constituição de presidências nacionais (cf. art. 62); compete-lhe também as decisões que segundo o art. 63, n.º 1-3 estão reservadas a uma presidência nacional, quando num país esta ainda não existe.

(73) A presidência internacional pode elaborar e aprovar diretrizes para a aplicação do estatuto geral.

(74) A presidência internacional nomeia representantes oficiais do Movimento Apostólico de Schoenstatt para a colaboração em grêmios e comissões eclesiais ou civis assim como para eventos especiais no nível internacional.

(75) A presidência internacional constitui um órgão de coordenação internacional e confia-lhe as tarefas operativas, a serviço da cooperação e inspiração, em vista da promoção do apostolado comum do Movimento Apostólico.

(76) A presidência internacional decide sobre a agregação à Liga de Schoenstatt de uma comunidade religiosa de extensão internacional ou de direito pontifício (cf.art. 25 n.º 2).

(77) 1. A presidência pode tomar decisões desde que estejam presentes 2/3 dos membros.

2. Cada membro da presidência internacional tem direito a um voto. Quando um membro solicita votação secreta esta deve ser feita assim.

(78) 1. A presidência internacional segue um método de trabalho que, segundo a orientação do Fundador, mediante deliberação, busca alcançar uma convicção comum e uma vontade única a fim de chegar assim a decisões por consenso.

2. Para uma decisão de consenso é necessária uma maioria de 2/3 dos votos dos membros com direito a voto, sem voto em contra. No caso de não se chegar a uma decisão de consenso, a questão permanece em aberto até que seja tomada uma decisão posterior segundo o mesmo procedimento.

(79) Sobre encargos para determinadas pessoas assim como sobre as competências citadas no art. 72, a presidência internacional decide por maioria de 2/3 dos votos dos membros com direito a voto. Não se alcançando esta maioria, num terceiro escrutínio é suficiente a maioria absoluta dos membros com direito a voto.

(80) São membros da presidência internacional:

- o superior geral e mais um membro da Direção geral do Instituto Secular dos Padres de Schoenstatt
- o reitor geral e mais um membro da direção geral do Instituto de sacerdotes diocesanos de Schoenstatt
- a superiora geral e o diretor geral do Instituto Secular das Irmãs de Maria de Schoenstatt
- a superiora geral e o diretor espiritual do Instituto Secular das Senhoras de Schoenstatt
- o superior geral e mais um membro da direção geral do Instituto dos Irmãos de Maria de Schoenstatt
- o casal superior geral do Instituto de Famílias de Schoenstatt
- o dirigente e mais um membro da direção da União internacional de sacerdotes de Schoenstatt
- o dirigente e mais um membro da direção da União Internacional masculina de Schoenstatt
- a dirigente e mais um membro da direção da União internacional feminina de Schoenstatt
- a dirigente e mais um membro da direção da União internacional de Mães de Schoenstatt
- o casal dirigente da União Apostólica Internacional de Famílias de Schoenstatt
- dois representantes da direção da Coordenação Internacional nomeados pela Presidência Internacional

(81) O superior geral dos Padres de Schoenstatt que enquanto comunidade são *pars motrix et centralis* para todo o Movimento é, segundo a vontade do Fundador, presidente da Presidência Internacional como *primus inter pares*.

(82) A Presidência Internacional nomeia uma comissão permanente. Esta é composta pelo presidente e pelo menos outros dois membros da Presidência Internacional. A comissão permanente prepara as sessões da Presidência Internacional e ocupa-se dos assuntos que emergem entre as sessões. Em

todas as suas decisões e ações a comissão permanente responde diante da presidência internacional.

(83) A presidência internacional estabelece as datas das sessões com a maioria simples dos membros presentes. As sessões realizam-se pelo menos três vezes por ano. Todos os membros da presidência internacional podem fazer propostas para a agenda. O presidente convida os membros, apresentando-lhes a agenda de trabalho, e dirige a sessão.

(84) A presidência internacional pode valer-se de peritos ou constituir comissões para o estudo de determinadas questões.

(85) A sede da presidência internacional é Vallendar/Schoenstatt, Alemanha, enquanto lugar de origem e centro do Movimento Apostólico Internacional de Schoenstatt.

VI. ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

(86) As diversas comunidades de Schoenstatt são financeiramente autônomas e respondem por si próprias. Administram o seu patrimônio segundo as respectivas normas do direito canônico, dos próprios estatutos e do direito civil dos respectivos países, cuidado que os bens sejam usados para os devidos fins.

(87) Segundo a orientação do Fundador, não deve haver um patrimônio comum do Movimento Apostólico de Schoenstatt.

(88) Quando é necessário um financiamento comum para atividades ou tarefas conjuntas da presidência internacional, este é recolhido mediante ofertas das comunidades membros e é administrado pela comissão permanente (cf. art. 82).

VII. MODIFICAÇÃO DOS ESTATUTOS

(89) Decisões sobre modificações dos estatutos cabem à Presidência Internacional e são decididas com uma maioria de 2/3 dos membros com direito a voto e sem voto em contra (cf. art. 78 n.º 2).

O estatuto geral entra em vigor por meio da aprovação pela Presidência Internacional em 8 de dezembro de 2017 ad experimentum. por 5 anos